

Estudo e Planejamento

2019

ANEXO 1

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLA SUSTENTÁVEL

13/02/19

Agentes Educacionais I e II

1º período

**APRENDIZAGEM
EM FOCO**

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ





EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ESCOLA SUSTENTÁVEL

1

Denise Estorilho Baganha¹

Fabiano Villatore Ferreira²

Rosilaine Durigan Mortella³

Por meio das legislações de Educação Ambiental como a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) - Lei n.º 9.795/99, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA) – Resolução CNE/CP n.º 02/2012, a Política Estadual de Educação Ambiental do Estado do Paraná (PEEA) – Lei n.º 17.505/2013 e as Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná – Deliberação CEE/CP n.º 04/2013, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná vem promovendo discussões acerca da transição das Instituições de Ensino para Espaços Educadores Sustentáveis – Escolas Sustentáveis, definidas pelo Ministério da Educação (MEC) como:

aquelas que mantêm relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Esses espaços têm a intencionalidade de educar pelo exemplo e irradiar sua influência para as comunidades nas quais se situam. (BRASIL, 2013, p. 2).

Para caminharmos juntos na transformação de nossas Instituições de Ensino em Espaços Educadores Sustentáveis precisamos que toda comunidade escolar, como sujeitos que integram e interagem nesse espaço repensem seus hábitos e suas atitudes com relação ao ambiente, e assim mudem suas atitudes individuais e coletivas, buscando uma melhoria na qualidade ambiental.

É importante compreendermos que a educação ambiental é um processo contínuo, atuante e fundamental dentro de um espaço educador sustentável, sendo um dos seus princípios fazer com que o indivíduo e a comunidade se vejam como parte integrante de um processo e tomem consciência de seu papel no meio ambiente como agente poluidor, mas também estejam aptos a verificar e apontar as

¹ Assistente de Chefia/DEB/SEED

² Técnico Pedagógico de Educação Ambiental/DEB/SEED

³ Técnica Pedagógica de Educação Ambiental/DEB/SEED

soluções para resolver problemas ambientais que aconteçam em sua escola ou no seu entorno. (MORTELLA, ROSA, VIEIRA. Educação Ambiental e Escola Sustentável. In: Formação em Ação- segundo semestre de 2017. Paraná: SEED, 2017).

Para esse exercício de repensar e refletir sobre suas atitudes individuais e coletivas vistas a sustentabilidade, a Educação Ambiental surge como um processo educativo, definida na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei n.º 9.795/99, em seu art. 1º como sendo:

os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, 1999)

Essa transição nas Instituições de Ensino para uma Educação com vistas a sustentabilidade é promovida tendo como ponto de partida as três dimensões que se inter-relacionam: Currículo, Gestão e Espaço Físico.

- **Espaço físico:** utilização de materiais construtivos mais adaptados às condições locais e de um desenho arquitetônico que permita a criação de edificações dotadas de conforto térmico e acústico, que garantam acessibilidade, gestão eficiente da água e da energia, saneamento e destinação adequada de resíduos. Esses locais possuem áreas propícias à convivência da comunidade escolar, estimulam a segurança alimentar e nutricional, favorecem a mobilidade sustentável e respeitam o patrimônio cultural e os ecossistemas locais.
- **Gestão:** compartilhamento do planejamento e das decisões que dizem respeito ao destino e à rotina da escola, buscando aprofundar o contato entre a comunidade escolar e o seu entorno, respeitando os direitos humanos e valorizando a diversidade cultural, étnico-racial e de gênero existente.
- **Currículo:** inclusão de conhecimentos, saberes e práticas sustentáveis no Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino e em seu cotidiano a partir de uma abordagem que seja contextualizada na realidade local e estabeleça nexos e vínculos com a sociedade global. (BRASIL, 2013, p. 2).

Os Espaços Educadores Sustentáveis buscam romper com o individualismo e com a competição, valorizar a coletividade e a colaboração. São designadas como “incubadoras” de mudanças, pois estabelecem elos entre o currículo (o que se ensina e se aprende na escola), a gestão (organização interna da escola) e o espaço físico (tipo e qualidade das edificações e seu entorno), (BRASIL, 2012).



Para realizarmos a transição que tanto almejamos para os Espaços Educadores Sustentáveis – Escolas Sustentáveis é necessário nos debruçarmos sobre as dimensões que envolvem nossas Instituições de Ensino. Quando o Espaço Físico, a Gestão e o Currículo atenderem aos princípios e objetivos da Educação Ambiental esse processo estará efetivando-se.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, v. 137, n. 79, 8 abril de 1999. Seção 1, p. 1-3. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/lei9795.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2018.

_____. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Vamos cuidar do Brasil com escolas sustentáveis: educando-nos para pensar e agir em tempos de mudanças socioambientais globais/Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Ministério do Meio Ambiente; elaboração de texto: Tereza Moreira. Brasília: A Secretaria, 2012. Disponível em: <<http://www.seduc.go.gov.br/documentos/nucleomeioambiente/material2013/caderno.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2018.

_____. Lei nº 17.505/2013. Política Estadual de Educação Ambiental. Diário Oficial do Paraná nº 8875, Curitiba, PR, 11 de janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=85172>>. 2013a. Acesso em: 31 out. 2018.

_____. Resolução CD/FNDE n.º 18/2013. Manual Escolas Sustentáveis – Orientações operacionais para implementação. Ministério da Educação, Brasília, DF, 21 de maio de 2013. Disponível em: <http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual_Escolas_Sustentaveis_v%2005.07.2013.pdf>. Acesso em: 22 out. 2018.

PARANÁ. SEED/PR. **Formação em Ação – Escola Sustentável em Foco**. Curitiba, 2017. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pad/projeto_2014.pdf>. Acesso em: 22 out. 2018.